



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **REGIS PAPER COMERCIAL – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.440.331/0001-21, com sede à Rua 19, nº 75, Jd. Caiçara II, CEP 11900-000, Registro/SP, neste ato devidamente representada pelo senhor **Evandro Ferreira**, portador do RG nº 45.703.837-8 e CPF nº 348.200.478-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – Processo nº 33/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 8/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
5	BLOCOS	227	Bloco autoadesivo 38x51 c/50fls cores sortidas, reposicionável, não danifica e não deixa restos de cola na superfície. Embalagem: com 4 blocos coloridos, 50 folhas cada bloco. Dimensões mínimas: 38 x 51 cm.	NOTEFIX	R\$ 8,15	R\$ 1.850,05
10	UND	130	Caderno universitário espiral, com capa flexível, contendo 96 folhas, 1x1, com formato 200 mm x 275 mm, miolo 56 g/m2, na cor branca, capa e contracapa em cartão duplex, folhas internas em papel offset. Deverá conter o selo fsc c003148 e deve estar de acordo com a nbr 15733.	FORONI	R\$ 3,65	R\$ 474,50
11	UND	56	Caixa correspondência polies. Tripla cristal. Especificações mínimas: caixa correspondência tripla, cristal. Dimensões e peso: 180 x 253 x 515,975g	NOVACRIL	R\$ 49,80	R\$ 2.788,80
13	UND	55	Calculadora de mesa 12 dígitos preta – embalagem contendo 01 unidade. Visor: lcd com 12 dígitos, Porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático. Alimentação: célula solar e bateria.	KAZ	R\$ 18,90	R\$ 1.039,50
14	UND	01	Calculadora de mesa, com bobina, 36 teclas (12 Dígitos), Impressão em 2 Cores; Contador de itens, Bivolt. Teclas Custo; Margem; Venda -Tax+ e Tax-; Memória independente; Tecla duplo zero, Sub-total, Total; Tecla GT; Contador de itens; Seletor decimal; Teclas de plástico; Conversão fácil entre moedas locais; Impressão do número de referência, Tecla voltar, Memórias independentes M+, M- M<> e M*.	CASIO	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



15	CX	64	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, nas cores azul, preta e vermelha, corpo transparente cristal, com marca impressa no corpo em alto relevo, tampa ventilada, escrita macia e ponta de tungstênio. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante.	COMPACTOR	R\$ 33,50	R\$ 2.144,00
19	PCT	108	Cartão de ponto mensal, frente e verso, confeccionado em papel cartão na cor pardo, medindo 850 mm de largura x 180 mm de altura, em seu corpo deverá conter espaços devidamente identificados para marcação de entrada, saída, períodos manhã, tarde, noite, extra, horário de trabalho, intervalo para refeição, dados do funcionário, dados da empresa, total de descontos e saldo a receber, sendo uma face para 1ª quinzena e a outra para a 2ª quinzena. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica devidamente lacrada contendo 100 unidades, em seu rótulo constar: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, quantidade e dimensões	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,00	R\$ 1.296,00
25	CX	100	Cola branca a base de pva, lavável, podendo ser utilizada em papel, papelão, tecidos, couro e materiais porosos, composta de pvac, água e preservante. o produto deverá vir embalado em frasco branco leitoso fabricado em polietileno de alta densidade, contendo 1000 grs, com tampa de rosca acompanhada de lacre de segurança para melhor fechamento e reembalado em caixa de papelão contendo 12 unidades. deverá constar na embalagem marca, peso, validade, instruções de uso, modo de usar, composição, precauções, sac, selo de segurança do inmetro, selo ocp - 0019, simbologia de embalagem reciclável e dados de identificação do fabricante.	KAZ	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
29	CX	22	Elástico látex amarelo 500g, nº 18. Características mínimas do produto: elástico de látex amarelo, alta qualidade e resistência. Embalagem de conter CNPJ e dados do fabricante.	RED BOR	R\$ 16,00	R\$ 352,00
30	CX	42	Envelope pardo, medindo 260 mm x 360 mm gramatura de 80 g/m², acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.	SCRITY	R\$ 49,70	R\$ 2.087,40
52	PCT	81	Marcador de página transparente c/adeseivo reposicionáveis, não danificam as páginas, fácil aplicação, alta durabilidade. Embalagem com no mínimo 8 cores de marcadores.	ADELBRAS	R\$ 16,70	R\$ 1.352,70
53	TUBO	5	Mídia de dvd-r, ; para gravação de áudio e vídeo; capacidade 4,7 gb, 120 minutos; capacidade para gravação de 16x, acondicionado em tubo contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, modo e tempo de gravação, quantidade e dados de identificação do fabricante.	MULTILASER	R\$ 100,00	R\$ 500,00
55	PCT	33	Papel fotográfico para impressão em jato de tinta, com acabamento brilhante, que suportam impressão acima de 2000 dpi, folhas no formato a4 tamanho 210 x 297mm com 150g, pacote com 50 unidades.	MULTILASER	R\$ 37,40	R\$ 1.234,20
57	CX	32	Papel sulfite; gramatura 75 g/m2; salmão, formato a4; pacote com 500 folhas, medindo (210x297)mm; Não deve atolar nas impressões. Deverá constar na embalagem: ISO 9001/14001, selo ecf,fsc e cerflor. Produzido em papel com responsabilidade de 100% de florestas plantadas renováveis. Constar nº de telefone do sac, código de barras, e dados de identificação do fabricante. Caixa com 10 pacotes.	CHAMEX	R\$ 290,00	R\$ 9.280,00
60	PCT	43	Papel cartão fosco - cores diversas (preto, azul, amarelo, verde e branco) no formato 500 mm x 700 mm com 280 g/m², acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 10 folhas. Constar na embalagem etiqueta com marca, medida, gramatura, formato, quantidade, código de barras, telefone do sac e dados de identificação do fabricante.	VMP	R\$ 14,00	R\$ 602,00
61	UND	357	Pasta arquivo registrador de az ofício lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (POKF), além do revestimento interno em cartão. Com mecanismo de alta precisão. Dimensões aproximadas de A4 - 285 x 315 mm.	FRAMA	R\$ 9,85	R\$ 3.516,45
74	CX	93	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, (nas cores azul, preto e vermelho) com ponta de feltro, espessura da escrita entre 2.0mm e 8.0mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de álcool, corantes solventes e aditivos. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Deverá estar impresso em seu corpo marca, cor e código de barras.	COMPACTOR	R\$ 34,20	R\$ 3.180,60
77	UND	118	Prancheta poliestireno officio cristal, para uso geral, feito em	NOVACRIL	R\$ 9,90	R\$ 1.168,20



			poliestireno, pegador em poliestireno, cristal, formato ofício. Dimensões e peso aproximados: 3 x 240 x 340 , 286g.			
79	UND	38	Quadro aviso 1,20x90 cortiça moldura de alumínio. Características do produto: quadro cortiça, moldura em alumínio. Dimensões mínimas: 900mmx 1200 mm.	CORTIARTE	R\$ 101,00	R\$ 3.838,00
80	CX	200	Refil para apagador de quadro branco compatível com o modelo 150n pilot; acondicionado em caixa contendo 03 unidades; auto colante; confeccionado em 100 % lã, o refil para apagador possui 6mm de espessura.	PILOT	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
81	UND	133	Régua em poliestireno 30 cm transparente – embalagem contendo 01 unidade. Dimensões mínimas: 310 x 35 x 3.	WALEU	R\$ 1,65	R\$ 219,45
84	UND	90	Tesoura uso geral 21,3cm aço inox – embalagem contendo 01 unidade - Tesoura uso geral, com ponta em aço inoxidável, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	KAZ	R\$ 18,60	R\$ 1.674,00
VALOR GLOBAL					R\$ 53.677,85	

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

Fls.: _____

Rubrica: _____



3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

4 - DO CRÉDITO

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

01.01.01		GABINETE DO PREFEITO		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	01.110.0000
01.02.01		DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL		
03.0920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000
01.03.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.1230002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	01.110.0000
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	01.110.0000
01.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	02.500.0014
08.2430003.2038		Manutenção do Conselho Tutelar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	01.510.0000
08.2430003.2504		Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	02.500.0015
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	05.500.0039
08.2430003.2506		Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	05.500.0050
08.2440003.2003		Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	01.510.0000
08.2440003.2008		Manut Atividades de Apoio à Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	05.000.0000
01.05.02		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	01.510.0000
01.06.01		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.2430003.2006		Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	01.510.0000
01.07.01		GESTAO DO SUS		
10.1220002.2010		Manutenção do Serviço de Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	547	02.300.0078
01.07.02		ATENCAO BASICA		
10.3010004.2011		Manut Equipe de Saúde da Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	05.300.0034
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	539	05.300.0050
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	541	05.300.0054
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	05.300.0049
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	554	05.300.0019
10.3010004.2012		Manutenção da Saúde Bucal		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	02.300.0018
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	05.300.0034
10.3010004.2013		Manutenção da Atenção Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	05.300.0007
10.3010004.2021		Assistência Farmacêutica Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	194	02.300.0013
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	05.300.0029
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518	05.300.0008
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556	05.300.0019
10.3010004.2024		Manutenção da Saúde Mental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	203	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	05.000.0000
01.07.03		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041		Manutenção da Unidade Hospitalar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	01.310.0000
01.07.04		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.3040004.2042		Manutenção da Vigilância em Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	05.000.0000
01.08.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	243	05.200.0008
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	260	01.220.0000
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	05.200.0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	05.200.0008
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	275	05.200.0005
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	276	05.200.0013
01.08.06		FUNDEB		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	02.262.0000
12.3610005.2034		Manut Fundeb 60% Fundamental		
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	313	02.262.0000
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	01.220.0000
01.09.01		DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN		
13.3920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	337	01.110.0000
01.10.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	01.110.0000
15.4520002.2022		Manutenção do Setor de Vias Públicas		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	01.110.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	517	01.130.0000
15.4520002.2026		Manutenção das Torres de TV		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	377	01.110.0000
15.4520002.2029		Manutenção de Estradas Vicinais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	386	01.110.0000
01.11.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
26.7820002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	399	01.110.0000
01.12.01		DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.5410002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	413	01.110.0000
01.13.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.8120002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	427	01.110.0000
01.14.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	441	01.110.0000
01.15.01		DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	453	01.110.0000
15.4520002.2020		Manutenção da Iluminação Pública		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	461	01.110.0000
15.4520002.2023		Manutenção dos Serviços Funerários		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	468	01.110.0000
15.4520002.2027		Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478	01.110.0000
15.4520002.2032		Manutenção de Limpeza Pública		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	482	01.110.0000
15.4520002.2045		Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	491	01.110.0000

Suplementadas se necessário.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – O gestor da Ata de Registro de Preços serão os diretores dos Departamentos Solicitantes, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.



4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

Fls.: _____

Rubrica: _____



- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
 - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3– Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 08/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (17/10/2018 à 17/10/2019).

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REGIS PAPER COMERCIAL – ME
Evandro Ferreira
RG nº 45.703.837-8 - CPF nº 348.200.478-17



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Gestores:

Jair Bezerra da Silva - _____

Diretor do Departamento de Educação

Roberta Pereira de Oliveira da Silva - _____

Diretora do Departamento de Assistência Social

Rodrigo Cordeiro de Souza - _____

Diretor do Departamento de Saúde

Carlos Eduardo Mota de Souza - _____

Diretor do Departameto Jurídico

Junior José França - _____

Diretor do Departamento de Esportes

Lucas Marques de Andres - _____

Diretor do Departamento de Obras

Magali Cristina França Ratti - _____

Diretora do Departamento de Fazenda e Planejamento

Luiz Muniz Mezzarana - _____

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Josué Afonso dos Santos Junior - _____

Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Oliveira Souza Fuzaro - _____

Diretor do Departamento de Gabinete

Éverton da Silva Alcântara - _____

Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

Viviane Vidal de Campos - _____

Diretora do Departamento de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº _____

Nome: _____

RG nº _____

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL – ME

CNPJ Nº 12.440.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2018

VALOR GLOBAL R\$ 53.677,85 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, 17 de outubro de 2018.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGIS PAPER COMERCIAL – ME
Evandro Ferreira
RG nº 45.703.837-8 - CPF nº 348.200.478-17**



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL – ME

CNPJ Nº 12.440.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2018

VALOR GLOBAL R\$ 53.677,85 (cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 33/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU/SP, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS